



CD/2/1043.04951-00

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021.

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

### EMENDA Nº

Modifica-se a redação do inciso III, do Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.070, de 13 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

.....

.....

III – agentes penitenciários, agentes socioeducativos, peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, de medicina legal e de identificação:

- a) ativos;
- b) inativos;
- c) aposentados.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O lançamento do programa Habite Seguro é um marco na valorização dos profissionais que integram os quadros da segurança pública. Embora o programa traga grandes avanços, são necessários ainda alguns ajustes.

Neste sentido, entendemos que a presente emenda corrige uma possível omissão no que tange aos agentes socioeducativos.

Por razões de justiça, pedimos aos Senhores e Senhoras Congressistas, o apoio a esta Emenda.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2021.



**Polical Katia Sastre  
Deputada Federal  
PL/SP**

CD/21043.04951-00